



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE HISTÓRIA**

**NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 20/2012 - Publicado no D.O.U. em 16/03/2012, SEÇÃO 3, PÁGINAS 74 e 75.

O Conselho Diretor da FACULDADE DE HISTÓRIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR ADJUNTO, de que trata o Edital nº 20/2012/UFG, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/03/2012, Seção 3, páginas 74 e 75, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007 (reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2009), observadas as seguintes normas complementares e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História da Arte**

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Doutorado com graduação em História ou áreas afins e ao menos uma pós-graduação *stricto sensu* em História.

**NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga

**REGIME DE TRABALHO:** Dedicção Exclusiva (40 h)

**CONTRATAÇÃO:** A partir da data de publicação da portaria de nomeação no DOU.

**II – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser feitas pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

**III – DAS PROVAS**

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º. da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007 (Reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2009), o Conselho Diretor da Faculdade de História da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao inciso I do artigo 18, para o concurso público para Professor Adjunto: A prova escrita terá **caráter eliminatório**, e serão aprovados para as fases seguintes do concurso, candidatos com as maiores médias individuais iguais ou superiores a 7,0 (sete). Em caso de empate todos os candidatos que se encontrarem nessa situação serão considerados

aptos para continuarem no concurso. Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica, desde logo, certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista dos pontos para as provas escrita e didática:

- 1- O nascimento da história e da história da arte;
- 2- Metodologias da história da arte;
- 3- História da arte como história do pensamento;
- 4- História da arte como história da forma;
- 5- História da arte como história da sociedade;
- 6- História da arte como história da cultura;
- 7- Estética e história da arte;
- 8- História das teorias da arte;
- 9- História da crítica da arte;
- 10- O discurso histórico e a história da arte no Brasil do século XIX;
- 11- Teoria e historiografia da arte no Brasil: entre o modernismo e a arte contemporânea;

c) O sorteio do ponto da prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso, com 24 horas do início da prova.

d) A Prova Escrita destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria/área de conhecimento objeto do Concurso

e) A Prova Escrita terá duração de quatro horas e não será permitida a consulta bibliográfica.

f) Não será permitido o afastamento do candidato da sala de exame, salvo em condições excepcionais, devidamente autorizado pela Comissão Examinadora e acompanhado por pessoal credenciado.

g) Os pesos para o cálculo da nota de títulos, relativos aos últimos 05 (cinco) anos, são:

Item	Atividades	Peso
I	Ensino	3
II	Produção Intelectual	3
III	Pesquisa e Extensão	1
IV	Qualificação	2
V	Administrativas e de Representação	1

h) A banca atribuirá uma única Nota de Títulos para cada candidato.

i) O Curriculum Vitae deverá ser apresentado no modelo da Plataforma Lattes (modelo CNPq).

j) A Prova Didática terá como objetivo apurar o desempenho pedagógico do candidato, entendido como o domínio de métodos didáticos na organização e apresentação de conteúdos com rigor e criticidade.

l) A Prova Didática versará sobre um dos pontos (item b) excluindo-se aquele que foi objeto da prova escrita e será sorteado por um candidato após o término da referida prova escrita.

m) Após o sorteio do ponto para a prova didática o candidato deverá informar se haverá necessidade de utilizar recursos audiovisuais, dentre os disponibilizados pela Instituição.

n) Para a prova didática é exigido que o candidato entregue à banca examinadora, no início da apresentação, três cópias do seu plano de aula.

o) A Prova Didática terá a duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (sessenta) minutos e será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção de candidatos concorrentes.

p) O candidato deverá apresentar, no memorial, uma proposta de trabalho a ser desenvolvida em sua atuação como docente-pesquisador nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de História.

q) A defesa, em sessão pública, do memorial da trajetória acadêmica e profissional do candidato se dará através da apresentação do conteúdo do memorial pelo candidato em, no máximo, trinta minutos.

r) Será permitida a presença do público durante a apresentação e defesa do memorial, na condição de ouvinte, à exceção de candidatos concorrentes.

#### IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A data, local e horário da instalação do Concurso serão divulgados 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições no sitio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

#### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007 (Reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2009), que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, março de 2012.

*Prof. Dr. Leandro Mendes Rocha*  
Diretor da Faculdade de História/UFG